



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Presidência da República .....	3
..... Esta edição completa do DOU é composta de 3 páginas .....	

## Atos do Poder Executivo

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 967, DE 19 DE MAIO DE 2020

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 5.566.379.351,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 5.566.379.351,00 (cinco bilhões quinhentos e sessenta e seis milhões trezentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Fica autorizada, em atendimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de operação de crédito interna no valor de R\$ 5.335.200.000,00 (cinco bilhões trezentos e trinta e cinco milhões e duzentos mil reais) para o atendimento de despesa a ser realizada com o crédito a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de maio de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Paulo Guedes

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	RECURSO DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00							VALOR
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	
<b>5018</b>			<b>Atenção Especializada à Saúde</b>							<b>713.200.000</b>
			<b>Atividades</b>							
10 122	5018 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus								713.200.000
10 122	5018 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)								713.200.000
			S	3	2	90	6	144		710.170.104
			S	4	2	90	6	144		3.029.896
<b>TOTAL FISCAL</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>										<b>713.200.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>713.200.000</b>

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	RECURSO DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00							VALOR
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	
<b>5018</b>			<b>Atenção Especializada à Saúde</b>							<b>4.853.179.351</b>
			<b>Atividades</b>							
10 122	5018 21C0	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus								4.853.179.351
10 122	5018 21C0 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)								4.853.179.351
			S	3	2	31	6	144		800.000.000
			S	3	2	41	6	144		1.200.000.000
			S	3	2	90	6	100		127.300.000
			S	3	2	90	6	144		2.622.000.000
			S	3	2	90	6	300		22.700.000
			S	3	8	40	6	188		81.179.351
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>4.853.179.351</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>4.853.179.351</b>

ÓRGÃO: 01000 - Câmara dos Deputados

UNIDADE: 01101 - Câmara dos Deputados

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	RECURSO DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00							VALOR
			S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	
<b>0034</b>			<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo</b>							<b>127.300.000</b>
			<b>Atividades</b>							
01 122	0034 20TP	Ativos Cívicos da União								43.000.000
01 122	0034 20TP 5664	Ativos Cívicos da União - Em Brasília - DF	F	1	1	90	0	100		43.000.000
01 131	0034 2549	Comunicação e Divulgação Institucional								6.000.000
01 131	0034 2549 5664	Comunicação e Divulgação Institucional - Em Brasília - DF	F	3	2	90	0	100		6.000.000
01 031	0034 4061	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política								53.800.000
01 031	0034 4061 5664	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Em Brasília - DF	F	3	2	90	0	100		52.000.000
			F	4	2	90	0	100		1.800.000
			<b>Projetos</b>							
01 122	0034 10S2	Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados								3.500.000



01 122	0034 10S2 5664	Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados - Em Brasília - DF										3.500.000
01 122	0034 12F2	Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais	F	4	2	90	0	100				3.500.000
01 122	0034 12F2 5664	Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais - Em Brasília - DF										21.000.000
			F	4	2	90	0	100				21.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>127.300.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>127.300.000</b>	

ÓRGÃO: 01000 - Câmara dos Deputados  
UNIDADE: 01901 - Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D				E	
<b>0034</b>											<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo</b>	<b>22.700.000</b>		
<b>01 031</b>											<b>Atividades</b>			
<b>01 031</b>											<b>0034 4061</b>	<b>Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política</b>	<b>22.700.000</b>	
<b>01 031</b>											<b>0034 4061 5664</b>	<b>Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Em Brasília - DF</b>	<b>22.700.000</b>	
			F	4	2	90	0	150						16.000.000
			F	4	2	90	0	180						6.700.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>22.700.000</b>			
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>			
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>22.700.000</b>			

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D				E	
<b>1031</b>											<b>Agropecuária Sustentável</b>	<b>23.679.351</b>		
<b>20 608</b>											<b>Atividades</b>			
<b>20 608</b>											<b>1031 20ZV</b>	<b>Fomento ao Setor Agropecuário</b>	<b>23.679.351</b>	
<b>20 608</b>											<b>1031 20ZV 0001</b>	<b>Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional</b>	<b>23.679.351</b>	
			F	4	8	40	0	188						23.679.351
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>23.679.351</b>			
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>			
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>23.679.351</b>			

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D				E	
<b>2222</b>											<b>Saneamento Básico</b>	<b>17.500.000</b>		
<b>10 512</b>											<b>Projetos</b>			
<b>10 512</b>											<b>2222 7652</b>	<b>Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes</b>	<b>17.500.000</b>	
<b>10 512</b>											<b>2222 7652 0001</b>	<b>Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - Nacional</b>	<b>17.500.000</b>	
			S	4	8	40	6	188						17.500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>0</b>			
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>17.500.000</b>			
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>17.500.000</b>			

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional  
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D				E	
<b>2221</b>											<b>Recursos Hídricos</b>	<b>40.000.000</b>		
<b>18 544</b>											<b>Projetos</b>			
<b>18 544</b>											<b>2221 14VI</b>	<b>Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica</b>	<b>40.000.000</b>	
<b>18 544</b>											<b>2221 14VI 0001</b>	<b>Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - Nacional</b>	<b>40.000.000</b>	
			F	4	8	90	0	188						40.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>40.000.000</b>			
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>			
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>40.000.000</b>			

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE DE ATAÍDE  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA  
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 06002020051900002



DECRETO Nº 10.352, DE 19 DE MAIO DE 2020

Reduz temporariamente a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre o produto que menciona.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 153, § 1º, da Constituição, e no art. 4º, caput, inciso I, do Decreto-Lei nº 1.199, de 27 de dezembro de 1971,

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida a zero a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente sobre o termômetro digital classificado no código 9025.19.90 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º A partir de 1º de outubro de 2020, fica restabelecida a alíquota do IPI anteriormente incidente sobre o produto a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de maio de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Presidência da República

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MESSAGEM

Nº 274, de 19 de maio de 2020. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 967, de 19 de maio de 2020.

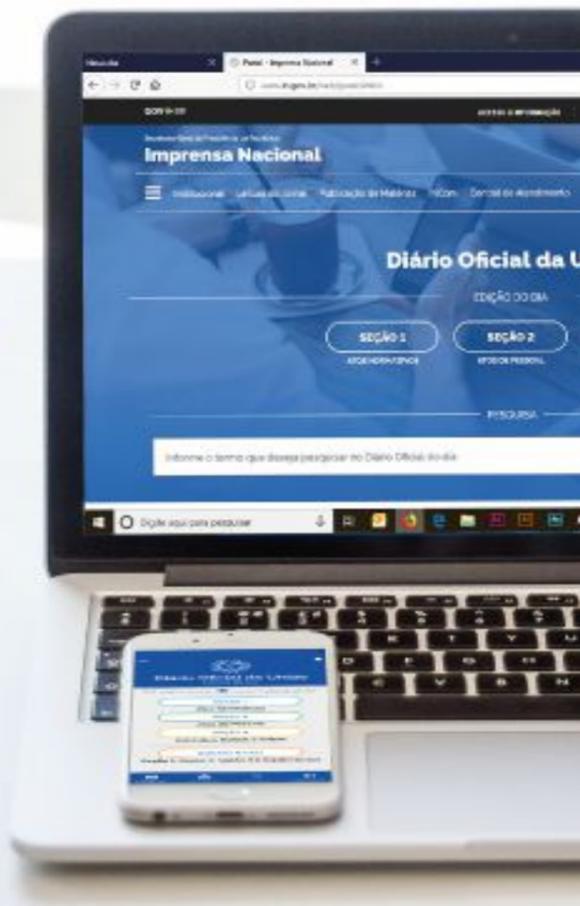
Diário Oficial da União Digital
A informação oficial ao alcance de todos

Confira as facilidades oferecidas pela Imprensa Nacional:

- Acesso livre e gratuito às edições
Disponibilidade imediata no momento da publicação
Pesquisa avançada por palavra, data, órgão, ato, etc.
Edições completas e certificadas
Disponibilizado em diferentes formatos de leitura (pdf, html) e em dados abertos (xml)
Novas funcionalidades e serviços no App DOU

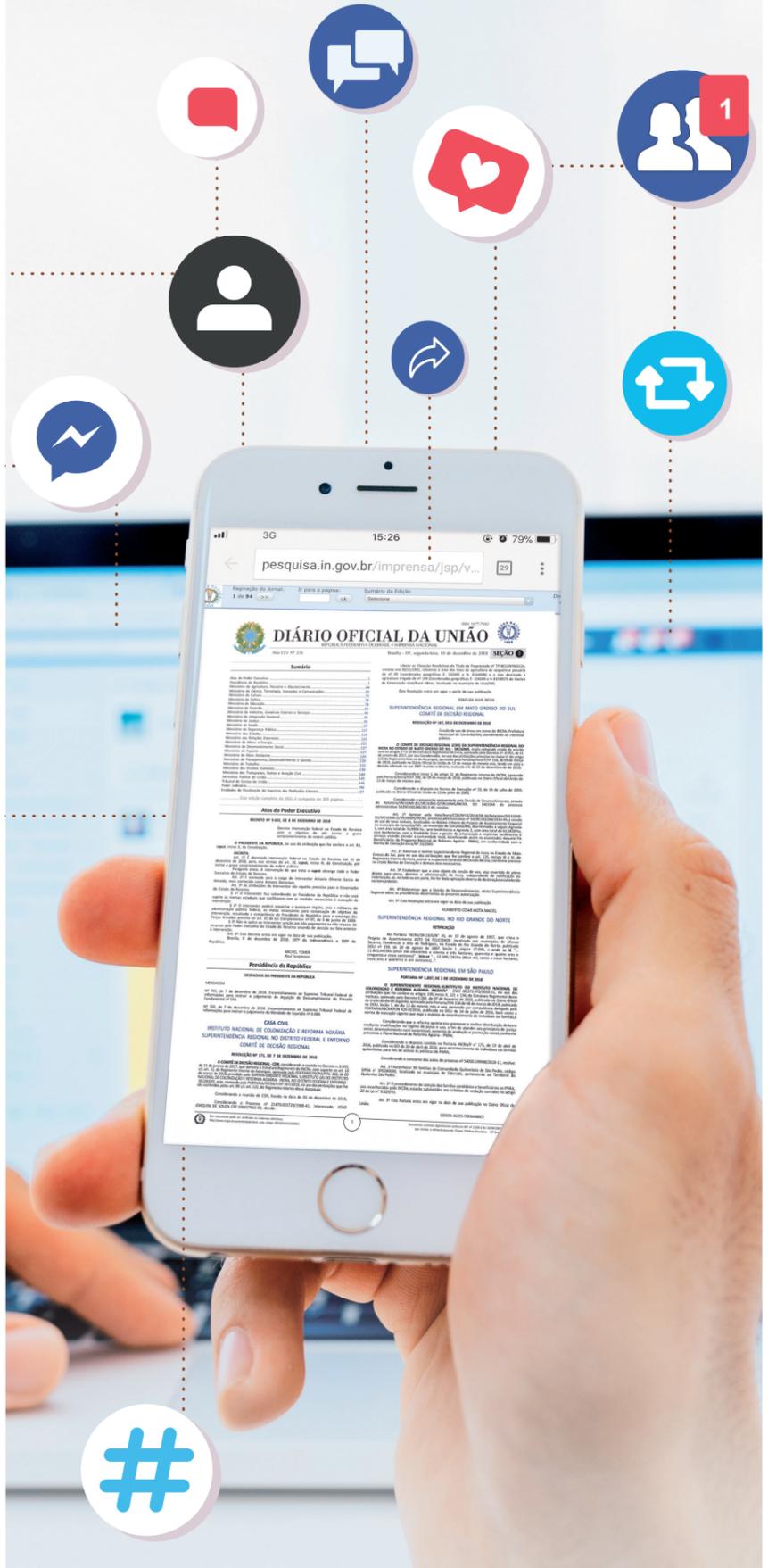
Acesse o portal da Imprensa Nacional
www.in.gov.br

Baixe o App DOU nas lojas



A Imprensa Nacional está nas redes sociais

A informação oficial onde você estiver



SIGA-NOS

- DiarioOficialdaUniao
@Imprns\_Nacional
impresnacional

